



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 27 DE Junho DE 2005.

*Sancionado
Em 27/06/05*
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências – **PSB – Família**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social vigente, a saber:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social

03.01.08.241. Assistência ao Idoso
03.01.08.241.0032. PSB Família
03.01.08.241.0032.2.029 – Potencialização do Idoso – Centro de Convivência Vó Maria
3.3.90.30.99.00.00.00.0042 – Material de Consumo – Outros R\$ 1.920,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$11.680,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0042 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$ 800,00
Total da Atividade 2.029 R\$14.400,00

03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0032. PSB Família
03.01.08.243.0032.2.030 – Potencialização de 0 a 6 anos – Casa da Criança
3.3.90.30.99.00.00.00.0042 – Material de Consumo – Outros R\$ 3.840,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.560,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0042 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$ 1.000,00
Total da Atividade 2.030 R\$14.400,00

03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0032. PSB Família
03.01.08.244.0032.2.031 – Potencialização ao Adulto – Redescobrimdo o Futuro
3.3.90.30.99.00.00.00.0042 – Material de Consumo – Outros R\$10.048,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.072,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0042 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$ 1.280,00
Total da Atividade 2.031 R\$14.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0032. PSB Família
03.01.08.244.0032.2.032 – Acompanhamento Sócio-Assistencial – Sou Cidadão Tenho Direito
3.3.90.30.99.00.00.00.0042 – Material de Consumo – Outros R\$28.035,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0042 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$ 665,00
Total da Atividade 2.032 R\$28.800,00

Total do Programa PSB Família – Recurso nº 42 = R\$72.000,00

03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0032. PSB Família
03.01.08.244.0032.2.033 – Contrapartida – PSB Família
3.3.90.30.99.00.00.00.0042 – Material de Consumo – Outros R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0042 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0042 – Equipamentos e Material Permanente R\$12.300,00
Total da Atividade 2.033 R\$14.400,00

Total da Contrapartida do Programa PSB Família – Recurso nº 00 = R\$14.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$86.400,00

Art. 2º. O crédito de que trata a contrapartida do artigo anterior, será compensado mediante anulação parcial, de igual valor, de saldo disponível de dotação orçamentária consignada no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2005, como abaixo discriminada, na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 visando atender ao Apoio Financeiro da União através de Transferências de Recursos para Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Classificação Orçamentária de Receita = 1721.09.99.03.01 – PSB Família).

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social

03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.009 – PETI - Contrapartida
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros R\$ 499,00

03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0030. Geração de Emprego e Renda
03.01.08.244.0030.2.011 – Contrapartida – Projeto Coletar
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$4.319,00

03.01.08.244. Assistência Comunitária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

03.01.08.244.0030. Geração de Emprego e Renda
03.01.08.244.0030.2.013 – Contrapartida – Projeto Viveiro de Mudas
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$5.399,00
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0026. PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
03.01.08.244.0026.2.019 – PAIF – Contrapartida
3.3.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$4.183,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO = R\$14.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de Junho de 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal